



**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas - Departamento
de Estatística Programa de Pós-Graduação
em Estatística**

Telefones: (31) 3409-5923 - Fax: (31) 3409-5924
Caixa Postal 702 - CEP: 31270-901 - E-mail:
pgest@est.ufmg.br Belo Horizonte – MG – Brasil

**Edital Suplementar para vagas para indígenas e pessoas com deficiência -
Seleção 1º. Semestre de 2019 – Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **no período de 04 de setembro a 01 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística – Departamento de Estatística – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais, na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00 horas, ou enviadas pelo Correio (via Sedex), com data **limite para postagem em 01 de novembro de 2018**, data final do período de inscrição

1.2 Contatos: Tel.: (31) 3409 5923 ou (31) 3409 5920; Fax: (31) 3409 5924; Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br; site: <http://www.est.ufmg.br/portal/>

1.3 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na súmula no 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.5 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.6 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <http://www.est.ufmg.br/portal/pos->

[graduacao/mestrado](http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/doutorado) ou <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/doutorado> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, **duas vagas** para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **duas vagas** para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente; d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.5 Para inscrever-se para o **MESTRADO**, até o prazo final da inscrição, os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) requerimento (Formulário próprio, obtido no *site* do Programa <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/mestrado/processo-seletivo-mestrado>);

b) Cópia legível do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação;

d) *curriculum vitae*;

e) 02 cartas de recomendação no modelo disponível na Secretaria de Pós-Graduação em Estatística, ou no *site* do Programa. Estas cartas podem ser enviadas para o email pgest@est.ufmg.br pelo recomendante;

f) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g) cópias legíveis da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;

h) comprovante de endereço;

i) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

j) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.6 Para inscrever-se para o **DOUTORADO**, até o prazo final da inscrição os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição (formulário próprio disponível no *site* do Programa <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/doutorado/processo-seletivo-doutorado>);

b) cópia legível do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que o candidato está em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão do curso de graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação;

d) cópias legíveis do diploma e do histórico escolar do curso de mestrado, se houver;

e) *curriculum vitae*;

f) 2 cartas de recomendação, no modelo disponível na Secretaria e no *site* do

programa, as cartas podem ser enviadas para o e-mail pgest@est.ufmg.br pelo recomendante;

g) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

h) cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento;

i) comprovante de endereço;

j) Projeto de pesquisa na área de Estatística ou Probabilidade. O projeto de pesquisa deverá ter uma folha de rosto com o nome do candidato e o título do projeto e não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação;

k) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

l) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.7 As inscrições com a documentação incompleta, ou as enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.12** deste Edital.

3.8 Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de suas provas escritas de língua estrangeira e de Probabilidade, Inferência e Métodos Estatísticos, caso do mestrado. E durante a correção de sua prova de conhecimento de língua estrangeira e na análise do projeto de pesquisa, caso do doutorado.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Mestrado serão avaliados por uma Comissão de Seleção que será composta por 3 professores membros do corpo docente do Programa, indicados pelo Colegiado.

4.2 Os candidatos ao Doutorado serão avaliados por uma banca Examinadora do Concurso que será constituída por 2 (dois) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Estatística e 1 (um) membro externo ao Programa,

designados pelo Colegiado.

4.3 A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **MESTRADO:** A seleção consistirá de 3 etapas e será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. As etapas 1 e 2 poderão ser realizadas em outras Instituições de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do Programa PPGEST UFMG. **O candidato que desejar realizar as etapas 1 e 2 em outra Instituição de Ensino Superior deverá informar o local à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 01 de novembro de 2018, data na qual se encerram as inscrições.**

5.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.3 **Etapa 1. Prova escrita de conhecimento de língua inglesa.** Está prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de literatura técnica e científica nesse idioma e será realizada de acordo com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60 pontos, em total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. A nota obtida nesta prova não será considerada no cômputo da nota final para aprovação no exame de seleção, mas é condição *sine qua non* para ingresso no mestrado. Será aceita **dispensa** dessa prova nos casos em que o candidato apresentar, no ato da inscrição, comprovante de que foi aprovado, nos últimos 3 anos, em exame de língua inglesa contemplando pelo menos uma das seguintes possibilidades: i) realizada para seleção em cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; ii) certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou Cambridge nível FCE (*First Certificate of English*) ou superiores, ou IELTS (*International English Language Test*). iv) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. A prova de língua inglesa será realizada no **dia 20 de novembro de 2018, de 9:00 as 11:00 horas**. A prova poderá ser feita com consulta a dicionário impresso, não será aceita cópia xerox, devendo o candidato providenciar seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário entre os candidatos.

Esta prova será realizada no Departamento de Estatística da Universidade

Federal de Minas Gerais e também em outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, conforme descrito no item 5.1, desde que seja estabelecida, pelo coordenador do Programa, a viabilidade para a aplicação à distância. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

A divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova escrita de conhecimento de língua inglesa) será no dia seguinte a sua aplicação, ficando condicionado ao envio dos gabaritos das provas realizadas em outras localidades. A validade da nota da prova de línguas será de três anos.

5.4 Etapa 2. Prova escrita de Probabilidade, Inferência Estatística e Métodos Estatísticos. Esta prova tem caráter eliminatório e classificatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 pontos. Esta prova será realizada no **dia 20 de novembro de 2018, de 14:00 as 17:00 horas**, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa no dia da realização da prova, devendo o candidato se apresentar com 15 minutos de antecedência. **Ementa Detalhada:** Probabilidade. Técnicas de contagem. Conceitos básicos de probabilidade. Álgebra de eventos. Probabilidade condicional e independência de eventos. Variáveis aleatórias e vetores aleatórios. Função distribuição. Esperança. Distribuições discretas. Distribuições contínuas. Transformação de variáveis. Distribuições condicionais. Esperança condicional. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. Inferência. Amostra aleatória. Distribuições amostrais. Estimação pontual e intervalar. Propriedades de estimadores. Família exponencial. Testes de hipóteses. **Bibliografia Recomendada:**
a) ROSS, S. A First Course in Probability. 5 ed., N. Jersey: Prentice Hall, 1988;
b) HOGG, R.V., CRAIG, A.T. Introduction to Mathematical Statistics. London: Macmillan, 1978. Belo Horizonte

5.5 Etapa 3. Análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 pontos. Na análise do *curriculum vitae* (50% do total dos pontos) serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas, experiência em pesquisa, participação em congressos com apresentação de trabalhos, experiência em docência. Na análise do histórico escolar (50% do total dos pontos) será considerado o desempenho nas disciplinas cursadas no curso de graduação. Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em Estatística e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.6 DOUTORADO: O processo seletivo constará de 4 etapas e será realizado no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.7 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das 2ª, 3ª e 4ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.8 **A Etapa 1**, tem caráter exclusivamente eliminatório, compreenderá **prova escrita de língua estrangeira (inglês)**, objetivando verificar a compreensão de texto nesse idioma. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova para aprovação. Será aceita **dispensa** dessa prova nos casos em que o candidato apresentar, no ato da inscrição, comprovante de que foi aprovado, nos últimos 3 anos, em exame de língua inglesa, contemplando as seguintes possibilidades: i) realizada para seleção em cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; ii) certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou Cambridge nível FCE (*First Certificate of English*) ou superiores, ou IELTS (*International English Language Test*); iv) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. A prova de língua inglesa será realizada no **dia 20 de novembro de 2018**, no horário **de 9:00 as 11:00 horas**. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa. A prova poderá ser feita com consulta a dicionário impresso, não será aceito cópia xerox, devendo o candidato providenciar seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário entre os candidatos. A nota obtida na prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é condição *sine qua non* para ingresso no doutorado. A validade da nota da prova de línguas será de três anos.

Esta prova será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais e também em outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, desde que seja estabelecida, pelo coordenador do Programa, a viabilidade para a aplicação à distância, tal solicitação deverá ser realizada até o dia 01 de novembro de 2018, data na qual se encerram as inscrições. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

A divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova escrita de conhecimento de língua inglesa) será no dia seguinte a sua aplicação, ficando condicionado ao envio dos gabaritos das provas realizadas em outras localidades. A validade da nota da prova de línguas será de três anos.

5.9 **A Etapa 2 Análise do Projeto de Pesquisa Proposto**. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise do Projeto de Pesquisa proposto**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: grau de maturidade, a capacidade de articulação e

expressão em Probabilidade e Estatística, clareza do texto, relevância do tema do Projeto e sua adequação para estudos de Pós-Graduação em Estatística. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

5.10 A Etapa 3 Análise de currículo e do histórico escolar. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise de currículo (50%) e do histórico escolar (50%)**, resultando em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento de, pelo menos, 60 (sessenta) pontos. Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em Estatística e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.11 A etapa 4 Arguição oral sobre o projeto proposto. Será classificatória, resultando em nota de 100 pontos (cem). Poderá ser realizada na forma **presencial ou à distância**. Esta etapa será feita entre os dias 22 e 23 de novembro de 2018 (quinta e sexta-feira), em local e horário a serem divulgados pela Secretaria do Programa. Candidatos que residam em Belo Horizonte e região metropolitana devem realizar a arguição oral na forma presencial. Para a realização da arguição oral à distância, o candidato deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição. Este candidato deverá, ainda, informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no requerimento de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.**

Na arguição oral sobre o projeto proposto, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: grau de maturidade, capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística, adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa.

5.12 A não realização da 4ª etapa online em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE: O relatório do médico

assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.3** deste Edital.

8.DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 MESTRADO: A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 2 e 3 (na prova escrita de Probabilidade, Inferência e Métodos Estatísticos e na análise do *curriculum vitae* e histórico escolar), exigindo-se pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. A nota final será divulgada como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.4** deste Edital).

8.2 DOUTORADO: A nota final de cada candidato será dada pela média aritmética das avaliações das etapas 2, 3 e 4, exigindo-se pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. A nota final será divulgada como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.4 deste Edital).

8.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Para candidatos ao **Mestrado**, em caso de empate na classificação final será usada, como critério de desempate, a nota atribuída à prova escrita de Probabilidade, Inferência Estatística e Métodos Estatísticos. Persistindo o empate, a nota do histórico escolar será utilizada, seguida da nota do *curriculum vitae* em caso de novo empate. Para candidatos ao **Doutorado**, para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na avaliação do *curriculum vitae* e histórico escolar e maior nota na arguição oral sobre o projeto.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão afixadas, **no dia 03 dezembro de 2018**, no quadro de avisos da Secretaria do Curso e divulgado no *site* do Programa.

8.11 Os candidatos aprovados e classificados receberão email do PPGE, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por email pgest@ufmg.br, até a data limite de 04/01/2019. Os candidatos que não responderem ao email, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados**, observada a ordem de classificação.

8.12 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para a interposição de recursos contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso as suas notas em cada uma das análises. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração simples, no endereço e horário indicados no item 1.1.

8.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.14 Os documentos enviados no ato de inscrição dos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18/12/2018 a 11/01/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia no dia 14 de janeiro de 2019**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.3 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

9.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por email (<http://www.est.ufmg.br/portal/>), **até o dia 11/01/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia legível do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 11/01/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não

apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s)**. Tal comprovação é requisito para ingresso nos Cursos de mestrado e de doutorado. Os alunos de mestrado e de doutorado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

Belo Horizonte, 23 de agosto 2018 - Prof. Flávio Bambilra Gonçalves – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – ICEX – UFMG.